



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023

1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 10004/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO. QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA -ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME**. CNPJ: 29.883.721/0001-79. Rua Tomé Francisco da Silva, S/N. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado pelo proprietário Sr. José Murilo de Medeiros Silva, portador do CPF: 068.694.134-95, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Objeto: Prestar o fornecimento de freezer e geladeira, para atender a demanda das unidades de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), através da Secretaria de Educação, conforme termo de referência.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 1 de 6



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023

Justificamos, a prorrogação da vigência do referido contrato de 16/02/2023 a 16/02/2024, para a nova vigência que será de 16/02/2024 a 16/02/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 10004/2023:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 10004/2023:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 10004/2023:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Assim, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **fevereiro de 2023 até fevereiro de 2024**. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se aos valores reajustados dos itens 1 e 3 do referido contrato. Vide quadro abaixo:

CÁLCULO DO ITEM 01:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 3.700,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05280430
Valor percentual correspondente	5,280430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.895,38 (REAL)

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023

CÁLCULO DO ITEM 03:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 3.950,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05280430
Valor percentual correspondente	5,280430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.158,58 (REAL)

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim, o valor total neste caso para ser aditivado é de **RS 28.583,64** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais, sessenta e quatro centavos), já com os preços unitários reajustados, conforme quadro abaixo:

QUADRO DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25%, JÁ COM OS PREÇOS UNITÁRIOS REAJUSTADOS.

Item	Descrição	MC	Und	Quat	Preços Unit. RS	Total RS
1	Freezer tipo: Horizontal, capacidade: 500 L, altura: 91,50 CM, largura: 155,50 CM, profundidade: 76,30 CM, quantidade tampas: 2 UN, Tipo portas: não aplicável, sistema degelo: Automático, cor: Branca, temperatura operação: 0 A 10 °C, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: sistema dupla função.	Esmaltec	Und.	2	3.895,37	7.790,74
3	Geladeira / refrigerador duplex, 2 portas, frost free, capacidade total 410 litros, com prateleiras removíveis, cor branca, classificação energética "A", 220 V. com controle interno de temperatura. garantia	Esmaltec	Und.	5	4.158,58	20.792,90

Rua Francisco Sales Mala, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023

	mínima de 12 meses a contar da entrega.					
					TOTAL R\$	28.583,64

Também, como foi adquirido até presente data 02 (dois) equipamento do item 1 e do item 3 não foi adquirido nada do contratado, além disso terá o reequilíbrio econômico-financeiro os itens com saldo, com isso, neste caso o valor total que será aditivado é de **R\$ 4.171,60** (quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO DO SALDO DOS QUANTITATIVOS DO REFERIDO CONTRATO, JÁ COM OS PREÇOS UNITÁRIOS REAJUSTADOS.

Item	Descrição	MC	Und	Quat	Preços Unit. R\$	Total R\$
1	Freezer tipo: Horizontal, capacidade: 500 L, altura: 91,50 CM, largura: 155,50 CM, profundidade: 76,30 CM, quantidade tampas: 2 UN, Tipo portas: não aplicável, sistema degelo: Automático, cor: Branca, temperatura operação: 0 A 10 °C, tensão alimentação: 220 V, características adicionais: sistema dupla função.	Esmaltec	Und.	8	3.895,37	31.162,96
3	Geladeira / refrigerador duplex, 2 portas, frost free, capacidade total 410 litros, com prateleiras removíveis, cor branca, classificação energética "A", 220 V. com controle interno de temperatura. garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.	Esmaltec	Und.	20	4.158,58	83.171,60
					TOTAL R\$	114.334,56

Diante do exposto acima, o valor total deste aditivado é de **R\$ 32.755,24** (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, vinte e quatro centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

José Murilo de M. Silva
JOSÉ MURILO DE M. SILVA-ME
José Murilo de Medeiros Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

Arlete de S. Silva
170.452.514-12

2.

CPF nº

Arlete de S. Silva
113.286.074-10